

Jornal da Inovação



UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

Nº 01 – abril
maio

2018

Informativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

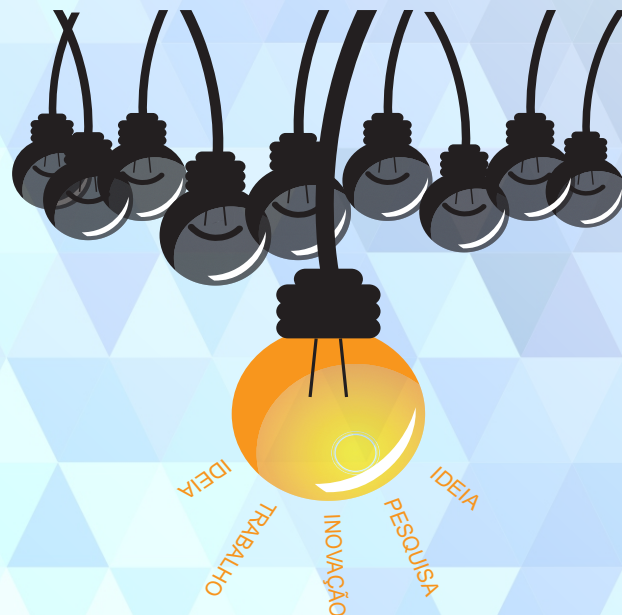


A Inovação e o Papel dos NIT | 02

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial (INPI)
esclarece exigência sobre
acesso ao Patrimônio Genético (PG) | 03

Decreto regulamenta marco
legal da inovação | 04

A Inovação e o Papel dos NIT



Martha Teresa Pantoja de Oliveira Castro
Professora Adjunta do Departamento de Química/DEQUIM da UFRRJ

A inovação é tida como a principal força motriz do desenvolvimento sustentável; revoluciona o mercado e força a adoção de novos padrões de produção e consumo. Essencialmente ligada aos avanços científicos e tecnológicos, a inovação tem na educação seu alicerce fundamental. Desta forma, as universidades enfrentam desafios que vão desde a gestão e proteção do conhecimento à interação com empresas e o mercado.

A Lei da Inovação (10.973 de 02 de dezembro de 2004), que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, viabilizou os Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) que são as instâncias de gestão das políticas institucionais de inovação e trouxe segurança jurídica aos envolvidos neste processo. Os NIT são estratégicos e têm como desafio inicial elaborar e disseminar tal política, sensibilizando o ambiente acadêmico para que a mesma seja efetivamente adotada. Este é um trabalho árduo se levarmos em conta que a cultura nas universidades nunca foi orientada para a transferência dos resultados das pesquisas para o setor empresarial, além de não haver pessoal capacitado para o trabalho nestes Núcleos. Como fator externo, é função do Estado articular os atores envolvidos e promover ciência, tecnologia e inovação ao financiar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico, mantendo a infraestrutura de ensino pesquisa e extensão de forma a criar um ambiente favorável e estimulante à inovação.

As atividades dos NIT vão além das estabelecidas na lei, tais como orientar pesquisadores,

mapear projetos de pesquisa, prospecção tecnológica, prospectar interessados, prospectar oportunidades e empresas, dentre outras. Desta forma, com o intuito de preencher tais lacunas, foi assinado em 11 de janeiro de 2016 o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei no 13.243/16) que institui novas competências aos NIT. Este Novo Marco Legal altera e aperfeiçoa, além da Lei de Inovação de 2004, outras 8 leis e estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País.

Atualmente temos 14 anos desde a assinatura da Lei da Inovação e 2 anos desde a assinatura do Novo Marco Legal de CT&I. Neste ponto, poderíamos nos questionar quanto ao retorno já alcançado. Para tal vamos citar um trecho do artigo do professor Jailson Andrade e colaboradores intitulado Eixos Mobilizadores em Química (Química Nova, v26, n3, 445-451, 2003).

“Atualmente a Ciência Brasileira está diante de uma mudança de paradigma. Se na década de 60 bastava ao professor universitário fazer pesquisa, na década de 80 a publicação de papers era condição obrigatória para ser considerado pesquisador. Em breve a pergunta da vez será: Quantos empregos a sua pesquisa gerou? Nesse momento próximo, a sintonia da pesquisa científica e tecnológica com a sociedade será inevitável.”

Na atualidade podemos começar a responder a esta pergunta

O Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ (NIT - UFRRJ) foi criado pela Deliberação nº 31, de 21/10/08, do Conselho Universitário e está vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Este setor é responsável por gerir a política de inovação a fim de promover a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido na universidade em prol do desenvolvimento sócio-econômico sustentável do Estado do Rio de Janeiro e do país. O Núcleo atua na proteção do patrimônio industrial e intelectual, efetuando todos os procedimentos necessários para o depósito de patentes, registro de marcas, softwares, dentre outras modalidades de propriedade intelectual e ainda oferece apoio aos docentes, alunos e funcionários da Universidade na elaboração de projetos em parceria para melhor gerenciar as relações com os setores empresariais, bem como comunicar para a sociedade em geral o impacto e os benefícios das criações desenvolvidas no âmbito da UFRRJ.

citando um trecho do artigo de Daniela Klebis intitulado “Inovação e Empreendedorismo são exigências para ICTs” (Jornal da Ciência da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, nº 766, p. 6-7, 2016).

“A INOVA da UNICAMP, criada em 2003, possui hoje 286 empresas ativas em sua rede, que juntas tiveram um faturamento de R\$ 2 bilhões em 2014 (17 mil empregos) e R\$ 3 bilhões em 2015 (19200 empregos).”

Apesar disso, mesmo instituições com tradição, não costumam ser superavitárias em relação à gestão de seu portfólio de Propriedade Intelectual em si, mas sim pelas externalidades que geram – ou seja, pelo cumprimento de uma lacuna social (Gesil Segundo, Cadernos de Prospecção, v. 8, nº 4, p. 603-611, 2015). Não é na receita que reside este cumprimento mas no impacto que tais tecnologias podem gerar na sociedade. A longo prazo, esperamos retorno quantitativo e valorativo, porém, a forma mais

rápida de alcançar retorno é na área social.

Neste ponto, podemos citar o Projeto Licuri, idealizado pela professora Djane Santiago de Jesus que ganhou o Prêmio FINEP de Inovação em 2010. O projeto envolve desenvolvimento sustentável, inclusão social e inovação tecnológica tendo como foco a importância socioeconômica do licuri para o semiárido, gerando aumento de renda e autoestima para as populações extrativistas locais.

(<http://portal.ifba.edu.br/proex/acoes/projeto-licuri>).

Os NIT, para alcançar seus objetivos, precisam ser fortalecidos. Sua atuação deverá ser eficaz quando as políticas institucionais forem implementadas e compreendidas pela comunidade acadêmica tornando possível sua atuação plena. Desta forma, num futuro próximo, espera-se alcançar retorno de suas ações em especial, na área social.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) esclarece exigência sobre acesso ao Patrimônio Genético (PG)

Cristina Cunha Santos
Secretária Executiva e Coordenadora do NIT-UFRRJ

A Lei no 13.123/2015 e Decreto no 8.772/2016 regulamentam o acesso ao Patrimônio Genético (PG) e ao Conhecimento Tradicional Associado (CTA) de origem brasileira. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113123.htm).

Alguns dispositivos dessa legislação exigirão novos procedimentos no exame de patentes pelo INPI. Dessa forma, foi estabelecido que deve ser cadastrada no sistema SISGen a pesquisa que usar material da biodiversidade nacional ou conhecimento tradicional associado (aquele detido por agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais).

A Lei, por sua vez, em

seu art. 47, condiciona a concessão de pedidos de patentes obtidos a partir de acesso ao PG ou CTA ao cadastramento ou autorização de acesso obtida junto ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).

Desde 26/11/15, a informação é dada pelo requerente no durante a realização do depósito do pedido de patente eletrônico inicial e, para agilizar a apresentação dessa informação, o INPI instituiu, no dia 27/02/18, o procedimento de exigência automática, por meio da publicação do despacho 6.6.1. Com isso, o requerente que tenha acessado o PG ou CTA do Brasil deve apresentar, no prazo de 60 dias, o número do cadastro

ou autorização de acesso obtido junto ao CGEN, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à Declaração Positiva de Acesso ao PG – código de serviço 264.

No caso de o requerente ainda não possuir o número de cadastro ou autorização de acesso, ele deverá apresentar a Declaração Positiva de Acesso (código 264) no prazo estipulado (60 dias), porém deverá deixar em branco os campos de número e data de cadastro/ autorização e anexar esclarecimentos relativos à pendência do mesmo. Neste caso, a conclusão do exame técnico ficará suspensa até que o número do cadastro seja fornecido.

Ao requerente que não

tenha acessado o PG é facultado apresentar uma Declaração Negativa de Acesso ao PG – código de serviço 273, ou não se manifestar, o que será entendido como uma declaração negativa. Em breve, a página da PROPPG terá informações detalhadas sobre PG, CTA e o SISGen e também está sendo elaborada uma cartilha de orientação aos pesquisadores da UFRRJ.

Com informações do Setor de Comunicação do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Mais informações em:

<http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-esclarece-exigencia-sobre-acesso-ao-patrimonio-genetico>

Decreto regulamenta marco legal da inovação

Cristina Cunha Santos
Secretária Executiva e Coordenadora do NIT-UFRRJ

O Diário Oficial da União do dia 08/02 publicou o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e regulamenta a Lei da Inovação (nº 10.973).

Segundo o Decreto, a Administração Pública (incluindo as agências reguladoras e as de fomento) poderá estimular o desenvolvimento de projetos de cooperação entre empresas, Instituições Científicas,

Tecnológicas e de Inovação (ICT) e entidades privadas sem fins lucrativos com foco na geração de produtos, processos e serviços inovadores, além da transferência e difusão de tecnologia.

Nesses casos, as partes deverão prever, em instrumento jurídico específico, a titularidade da propriedade intelectual (PI) e a participação nos resultados da exploração comercial das criações resultantes da parceria. O mesmo vale para os contratos de encomenda tecnológica, que

poderão também dispor sobre a cessão do direito de PI, o licenciamento e a transferência de tecnologia.

As ICTs públicas deverão, ainda, prestar informações anualmente ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sobre sua política de PI, as criações desenvolvidas, as proteções requeridas e concedidas, os contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia, entre outras.

Quando houver proje-

tos de pesquisa ou para capacitação de recursos humanos, os direitos de PI deverão estar igualmente previstos.

Segundo o ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Marcos Jorge, este é um resultado de um trabalho construído em conjunto. Além do governo federal e da iniciativa privada, também houve o trabalho da academia e dos integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - afirmou o ministro.

(Com informações do MDIC)

26
abril



Dia Mundial da Propriedade Intelectual

No dia Mundial da Propriedade Intelectual, 26 de abril, o NIT-UFRRJ, com apoio da Coordenadoria de Comunicação da UFRRJ, lança a primeira edição do Jornal da Inovação que terá, bimestralmente, informações sobre este tema, inovação, empreendedorismo, inclusive capacitações e eventos na área.

Neste dia, várias comemorações ocorrem pelo Brasil. A OMPI, Organização Mundial da Propriedade Intelectual, por exemplo, transmitirá, ao vivo pela página do INPI no facebook (<https://www.facebook.com/inpibrasil/>), mesa-redonda com Joana Félix – pesquisadora brasileira que desenvolveu pele artificial para uso em queimaduras e Elaine Cristina Muller, diretora da associação dos bananicultores de Corupá.

Agenda de cursos gratuitos do INPI - 2018

MÊS	CURSO	CARGA HORÁRIA	DATAS	LOCAL	PRÉ-REQUISITO
Fevereiro	DL101 P BR (Básico de PI)	75 h/a	06/fev–06/abr	EaD	Não há
Março	PI para Empresários	8 h/a	16 mar	INPI	Não há
Abril	Oficina de Software	8 h/a	06/abr	INPI	DL101 P BR
	Oficina de Ind. Geográficas e Marcas coletivas	8 h/a	12/abr	INPI	DL101 P BR
Mai	DL101 P BR (Básico de PI)	75 h/a	02/mar–29/jun	EaD	Não há
Junho	PI para Empresários	8 h/a	22/jun	Externo	DL101 P BR
Julho	DL101 P BR (Básico de PI)	75 h/a	24/jul–21 set	EaD	Não há
Agosto	PI para Empresários	8 h/a	02/ago	INPI	DL101 P BR
	Intermediário de Marcas	8 h/a	16/ago	INPI	DL101 P BR
	Avançado de Marcas	8 h/a	31/ago	INPI	Intermediário de Marcas
Setembro	PI para Bibliotecários	24 h/a	17/set–21/set	INPI	DL101 P BR
	Contratos de Tecnologia	8 h/a	20/set	INPI	DL101 P BR
	Marcas Lab	16 h/a	27/set–28/set	INPI	DL101 P BR
Outubro	Oficina de Software	8 h/a	04/out	INPI	DL101 P BR
	PI para Empresários	8 h/a	05/out	Externo	DL101 P BR
	PI para Bibliotecários Avançado	24 h/a	24/out–26/out	INPI	DL101 P BR
	DL101 P BR (Básico de PI)	75 h/a	18/out–14/dez	EaD	Não há
Novembro	PI para Profissionais de Comunicação Social	8 h/a	08/nov	INPI/ OMPI	Formação na área
	Oficina de Ind. Geográficas e Marcas coletivas	8 h/a	09/nov	INPI	DL101 P BR
	PI para Empresários	8 h/a	22/nov	INPI	DL101 P BR
	Avançado de Marcas	8 h/a	23/nov	INPI	Intermediário de Marcas
	Oficina de PCT	24 h/a	28/nov–30 nov	INPI	Curso de Extensão em PI

Mais informações em:

<http://www.inpi.gov.br/linksdestaques/sobre/agenda-de-cursos>

EVENTOS NACIONAIS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL EM 2018

Mai 08 - 2º Seminário de Propriedade Intelectual - Políticas Públicas e Perspectivas Internacionais - Confederação Nacional da Indústria (CNI) em parceria com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). (São Paulo)

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/eventos/2o-seminario-de-propriedade-intelectual/>

Mai 10-12 ENPI – Encontro Nacional da Propriedade Intelectual (Petrolina & Juazeiro)

<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ENPI2018/ENPI2018>

Mai 28-30 ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Gramado)
<http://www.conferenciaanpei.org.br>

Ago 19-21 ABPI- Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (São Paulo) <http://www.abpi.org.br>

Ago 13-19 PROSPECT – Congresso Brasileiro de Prospecção Tecnológica (Maceió)

<http://www.profnit.org.br/pt/datas/>

Set 04-06 ENAPID - Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento (Rio de Janeiro)
<http://www.inpi.gov.br/calendario-de-eventos/setembro/x-enapid>

Set 13-14 Rethink Business (São Paulo)

<http://www.rethinkbusiness.com.br>

Set 17-20 ANPROTEC - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Goiânia)
<http://conferenciaanprotec.com.br/o-evento/>

Set 19-21 ISTI - Simpósio Internacional de Inovação Tecnológica (Aracaju)

<http://www.api.org.br/conferences/index.php/ISTI2018/ISTI2018>

Set 26 SIPID Seminário Internacional Patentes, Inovação e Desenvolvimento (Rio de Janeiro)

<http://abifina.org.br/eventos.php>

Out 15-18 FORTEC - Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (Rio de Janeiro)
<http://fortec.org.br/2018/01/24/xii-fortec-inscricoes-abertas/>

Nov 24-28 ASIPI - Associação Interamericana da Propriedade Intelectual (Rio de Janeiro) <http://asipi.org/event/xx-congresso-asipi/>